EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5041 – FUNDAMENTOS DA INFORMÁTICA(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ MARCOS SARAFANA JUNIOR / 404833263 / 34549539879 / 22.00 / 66,33 / 88,33 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/47430579X/40186234880

4/30542468–3/29013617816

5/215156560/18310527845

6/53611884X/23839194890

7/624414309/07331623630

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR – CATANDUVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 054/08/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/10331

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, da cidade de CATANDUVA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

508 – HISTÓRIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–N)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ MOIRA LAZARO DA SILVA / 30608449–1 / 22273939809 / 23 / 64 / 87 / 1º

5/ VLAMIR BELLUCCI / 220748603 / 16976110879 / 5.00 / 58 / 63 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/27.557.145–2/21440927880

3/28244401–4/20263226867

4/22364940–5/18649472842

8/27355211–9/25947436825

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISSATE – PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 069/13/2023 – PROCESSO Nº 2023/13517

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISSATE, da cidade de PENÁPOLIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5263 – INTERFACES WEB II(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ ABNER SAMUEL ALMEIDA RODRIGUES / 526104478 / 46681181848 / 5.00 / 89 / 94 / 1º

3/ WENDEL CARLOS DIAS PENTEADO / 30.616.131–X / 21705112889 / 28.00 / 64 / 92 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/39.510.925–5/40171246829

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISSATE – PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 069/14/2023 – PROCESSO Nº 2023/13518

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISSATE, da cidade de PENÁPOLIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5378 – DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS II(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ WENDEL CARLOS DIAS PENTEADO / 30.616.131–X / 21705112889 / 28.00 / 88,0 / 116,0 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ ABNER SAMUEL ALMEIDA RODRIGUES / 526104478 / 46681181848 / 5.00 / 80 / 85 / 1º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO – SERRANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 214/07/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/10374

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO, da cidade de SERRANA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5457 – ESTUDOS DE ECONOMIA, MERCADO E DE COMÉRCIO INTERNACIONAL(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ SANDRO JOSÉ DA SILVA / 17.980.930–1 / 09091354879 / 31.00 / 71,00 / 102,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/432749706/39534704857

2/489835727/40352556889

3/44430817/32387457862

4/46255659–1/38263983860

7/22049239–6/12766676805

8/301082595/29581858857

9/436729222/36906205897

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/06/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/10647

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1502 – NORMALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO(Segurança do Trabalho)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ EDMILSON CANDIDO DE OLIVEIRA / 17692129–1 / 05873501807 / 28.875 / 91,00 / 119,87 / 1º

11/ MAIK MONCAO / 420222327 / 36458196814 / 24.00 / 92,00 / 116,00 / 2º

7/ MELISSA FIORUSSI DAVOLI BATISTIOLI / 236503546 / 26711587855 / 21.875 / 75,67 / 97,54 / 3º

3/ DANIEL DA SILVA RUFINO / 48775068–8 / 40146012852 / 12.00 / 83,67 / 95,67 / 4º

1/ RENATA ESTEVES FRANCISCO BACHEGA / 46.261.067–6 / 39557394811 / 10.00 / 62,67 / 72,67 / 5º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

6/454921561/31605129836

8/427937000/37297533807

9/467625050/38781421885

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÊ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/05/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/10817

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, da cidade de TIETÊ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3695 – SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS(Contabilidade)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ LUIZ GUSTAVO TOMAZELA / 350366937 / 33799587861 / 17 / 59,7 / 76,7 / 1º

5/ BRUNA MARSOM SANDEI / 472678954 / 38323746800 / 23 / 53,4 / 76,4 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/492350565/41739798864

4/23836973/14492275894

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

COMUNICADO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público para a função de Procurador iniciado com a publicação do Edital RH 04/2023 de abertura no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 1º das Disposições Transitórias da Resolução USP 8.434/2023, que trata dos parâmetros para efetivação de políticas afirmativas para pessoas pretas, pardas e indígenas em concursos públicos.

COMUNICADO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público para a função de Médico Veterinário iniciado com a publicação do Edital RH 05/2023 de abertura no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 1º das Disposições Transitórias da Resolução USP 8.434/2023, que trata dos parâmetros para efetivação de políticas afirmativas para pessoas pretas, pardas e indígenas em concursos públicos.

COMUNICADO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público para a função de Analista p/ Assuntos Administrativos iniciado com a publicação do Edital RH 06/2023 de abertura no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 1º das Disposições Transitórias da Resolução USP 8.434/2023, que trata dos parâmetros para efetivação de políticas afirmativas para pessoas pretas, pardas e indígenas em concursos públicos.

EDITAL RH nº 07/2023

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 04/07/2023 às 12h00 (meio-dia) de 31/07/2023, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 13 (treze) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Procurador, a ser exercida na Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo.

A lotação, na capital ou no interior, será definida no momento da contratação, mediante escolha do(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a ordem de classificação, e ocorrerá conforme o número e a distribuição das vagas existentes no momento da convocação, que serão as remanescentes do procedimento de remoção interna realizado entre os atuais Procuradores do órgão. A Procuradoria Geral da USP tem sede na cidade de São Paulo, e possui Escritórios Regionais nas cidades de Bauru, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Carlos.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 01 (uma) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, ficam reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 03 (três) vagas, observado o procedimento do item 11.

QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE PROCURADOR

Órgão - Vagas em concurso - Destinação das vagas

PG-USP - 13 - Lista geral - ampla concorrência: 09 - PcD: 01 - PPI: 03

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; (iii) e a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento, possibilitada, ainda, a futura implantação de regime de trabalho híbrido (presencial e remoto), conforme regulamentação que vier a ser baixada.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de junho de 2023 é de R$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, além da verba honorária prevista na Resolução USP nº 5.459, de 04/07/2008, que corresponde ao Nível A da faixa em que se enquadra o(a) servidor(a) (no caso, também R$ 10.231,05) e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, as especificadas no Regimento da Procuradoria Geral da USP (Resolução nº 5.888/2010 e alterações posteriores, disponível em: http://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5888-de-16-de-dezembro-de-2010-2) e em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação jurídica na USP.

Atribuições - Sumária:

Prestar consultoria jurídica à Administração; exercer o controle interno da legalidade dos atos da Universidade e representá-la judicial e extrajudicialmente

Atribuições - Detalhada:

Prestar assistência jurídica ao Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Conselho Universitário e suas Comissões, Conselhos Centrais, Órgãos que compõem a Reitoria, bem como, por intermédio do Reitor, às Unidades/Órgãos da Universidade.

Propor ao Reitor medidas jurídicas voltadas à defesa dos interesses da Universidade, bem como aquelas necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa.

Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e de pedidos de extensão de julgados.

Analisar aspectos formais dos concursos de Docentes e dos processos de licitações.

Elaborar estudos jurídicos, no plano administrativo constitucional e da legislação ordinária complementar, afetas à atividade acadêmica.

Redigir pareceres e minutas de atos baixados pelo Reitor.

Propor ações judiciais, acompanhando todas as fases do processo, incluindo a sustentação oral.

Representar a Universidade junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Assessorar a Universidade em matéria de trânsito e direito administrativo disciplinar, em processos de arrecadação e incorporação de herança jacente ao patrimônio, em administração de imóveis e outros assuntos relacionados a questões jurídicas.

Instruir processos judiciais e administrativos, por meio de diligências junto aos Órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo ou da Administração Pública em Geral.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Dos pré-requisitos para contratação:

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou ser cidadão(ã) português(esa) em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça;

- Possuir 18 (dezoito) anos completos;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 19.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

- Possuir graduação completa em Direito, em curso com carga horária mínima fixada pelo MEC;

- Possuir registro no Órgão Profissional (OAB);

- Possuir conhecimento em Informática;

- Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

- Estar em gozo de boa saúde física e mental;

- Não ter sido demitido do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do estado de São Paulo;

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

6.2. Por ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload digital dos seguintes documentos, que atestam parte dos pré-requisitos:

- Documento de identificação de validade nacional (R.G., R.N.P.M. no caso de portugueses, passaporte etc.);

- Comprovantes dos títulos indicados no item 15 do presente edital, quando cabível.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 04/07/2023 às 12h00 (meio-dia) de 31/07/2023 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(eis).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 31/07/2023 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(à) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010; nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, TED eletrônico, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(à) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 08/08/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição informando que estará disponível no endereço eletrônico www.fuvest.br ("Área do Candidato") a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas.

7.15.1 Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. Os documentos mencionados no item 6.2 e que não tiverem sido validados deverão ser substituídos pelo(a) candidato(a) durante o período de retificação dos documentos, de 02/08/2023 a 04/08/2023.

7.18. Os(as) candidatos(as) que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados do concurso público, sem devolução da taxa de inscrição eventualmente paga.

7.19. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 7.16, novo comunicado de confirmação de inscrição com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada será disponibilizado no site indicado no item 7.15.

7.20. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

7.21. Os(as) candidatos(as) previamente inscritos(as) no EDITAL RH nº 04/2023, cancelado, serão considerados automaticamente inscritos em lista de ampla concorrência para fins de participação no presente concurso, necessitando, em todo caso, acessar o formulário no período de inscrição para atualizar as informações solicitadas.

7.21.1. Os(as) candidatos(as) previamente inscritos(as) no EDITAL RH nº 04/2023 que não mais tenham interesse na participação no novo certame poderão requerer o reembolso do valor da inscrição, mediante solicitação via Fale Conosco no site da FUVEST.

7.21.2. Os(as) candidatos(as) previamente inscritos(as) no EDITAL RH nº 04/2023 que, mantendo interesse na participação no concurso, desejem se autodeclarar como pretos(as), pardos(as) ou indígenas, deverão proceder à autodeclaração em sua "Área do Candidato", acessível mediante senha pessoal.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 19/06/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 21/06/2023.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 19/06/2022 e 18/06/2023).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 19 de junho de 2023 às 05:03:25

www.pciconcursos.com.br

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(às) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R$ 2.640,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais resida), referentes aos meses de abril ou maio de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(à) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e a informação será disponibilizada na Área do Candidato no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(à) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.2.3. As candidatas previamente inscritas no EDITAL RH nº 04/2023 que necessitem amamentar durante as novas datas de prova poderão indicar tal condição em sua "Área do Candidato", acessível mediante senha pessoal.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 01 (uma) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. . Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei estadual nº 16.769/2018; e na Lei estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 04/07/2023 a 31/07/2023, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2022) que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

10.9. Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos aprovados constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.10. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia biopsicossocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.11. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.12. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.13. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, serão reservadas aos(às) pretos(as), pardos(as) e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivale à reserva de 03 (três) vagas.

11.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência caso assim também se inscrevam, de acordo com a sua classificação no concurso, observado o disposto no item 10.8 deste edital.

11.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

11.4. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena posteriormente classificado.

11.5. Na hipótese de não haver suficiente número de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

11.6. Para que faça jus à vaga reservada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta(a) ou parda(a).

11.6.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita pelo(a) candidato(a) será sujeita à confirmação por meio de banca de heteroidentificação constituída pela USP.

11.6.2. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis.

11.7. Para confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência desse, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

11.7.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

11.8. Para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e que também sejam pessoas com deficiência, aplica-se o disposto no item 10.8 deste edital.

12. Das Provas

12.1. O concurso público constará de três fases:

a) 1ª fase – Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão ao mínimo de 12 e ao máximo de 17% da prova:

- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo;
- Direito Civil;
- Processo Civil.

Áreas que corresponderão ao mínimo de 10 e ao máximo de 15% da prova:

- Direito do Trabalho;
- Direito Processual do Trabalho.

Áreas que corresponderão ao mínimo de 4 e ao máximo de 8% da prova:

- Direito Empresarial e Propriedade Intelectual;
- Direito Previdenciário;
- Direito Tributário.

b) 2ª fase – Prova dissertativa (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (uma) peça processual (civil ou trabalhista) e 01 (um) parecer consultivo, versando sobre aspectos de direito material de quaisquer das matérias indicadas no Anexo II deste edital.

c) 3ª fase – Avaliação de títulos, aos quais será atribuído o máximo de 0,6 ponto.

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 04 (quatro) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.2 As provas objetiva e dissertativa versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste edital.

12.3 As questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em uma única lista geral, em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 04 (quatro) pontos.

12.4. A prova dissertativa, também de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pelos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) terão seus títulos avaliados, nos termos do item 15, cuja pontuação servirá apenas para efeitos de classificação final.

12.6. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa, acrescida da eventual pontuação decorrente da avaliação de títulos.

13. Da Prestação das Provas

13.1. A prova objetiva será realizada nas cidades de São Paulo/SP, Bauru/SP e Ribeirão Preto/SP, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br). A prova dissertativa poderá ser realizada nas mesmas cidades, caso haja candidatos(as) classificados(as) que tenham realizado a primeira fase naquelas localidades, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.1.1. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, das 13h00 às 17h00 do dia 20/08/2023.

13.1.2. A prova dissertativa terá duração de 05 (cinco) horas, das 13h00 às 18h00 do dia 17/09/2023.

13.1.3. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas.

13.1.4. Não haverá tempo adicional para a transcrição do rascunho para as folhas de respostas.

13.1.5. Os(as) candidatos(as) previamente inscritos(as) no EDITAL RH nº 04/2023 poderão, durante o prazo de inscrições que consta do item 7.1 do presente Edital, alterar a cidade onde pretendem realizar a prova.

13.2. O gabarito das questões de múltipla escolha será divulgado no dia 21/08/2023 até as 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br. Os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 18/09/2023 até as 12h, exclusivamente no site www.fuvest.br.

13.3.Caso o gabarito sofra alteração devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

13.4. A convocação para a prova será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

13.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

13.6. A realização das provas só será permitida ao(à) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

13.7. Não será admitido o ingresso, no local de prova, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.8. O início das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 13.1.1 e 13.1.2.

13.9. Ao término da prova objetiva e dissertativa, os(as) dois(uas) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em sala de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

13.10. As provas serão realizadas nas cidades previstas no item 13.1 e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

13.11. Não será permitido ao(à) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(à) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.12. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

13.13. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.14. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.16. Será excluído do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital,:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova objetiva ou dissertativa, seja qual for o motivo;

c) desistir no decorrer da prova;

d) não apresentar documento com foto que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;

g) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.17. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas.

13.18. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via Fale Conosco, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído deste Concurso Público.

13.19. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.17, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodadas no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Do julgamento das Provas

14.1. As provas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem jurídica.

15. Dos títulos

15.1. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as).

15.2. A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 0,6 ponto.

15.3. Somente serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados, cujos critérios de aceitabilidade e regulamentação encontrem-se neste edital.

15.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar seus títulos no momento da inscrição no concurso. Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e não eliminados na prova dissertativa.

15.5. Os títulos a serem considerados são os constantes abaixo, sendo pontuados da seguinte forma:

a) Título de doutor em Direito – diploma ou certificado devidamente registrado: 0,3 ponto;

b) Título de mestre em Direito – diploma ou certificado devidamente registrado: 0,2 ponto;

c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento – diploma ou certificado devidamente registrado: 0,1 ponto.

15.6. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor público juramentado, e reconhecidos segundo a legislação própria.

15.7. Os títulos submetidos à avaliação deverão ser apresentados sem rasuras ou emendas, com indicação do nome completo do(a) candidato(a), assinatura e número do documento de identidade; e

15.8. Apenas serão considerados para apreciação os títulos obtidos até a data de publicação deste edital.

15.8.1. Os(as) candidatos(as) previamente inscritos(as) no EDITAL RH nº 04/2023 poderão, durante o prazo de inscrições que consta do item 7.1 do presente Edital, acrescentar títulos obtidos entre a data de publicação daquele edital e a data de publicação do presente Edital.

15.9. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com as especificações deste edital.

15.10. Após a entrega dos títulos ou após o prazo estabelecido, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob nenhuma hipótese ou alegação.

15.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

15.12. A atribuição de pontuação aos títulos apresentados será publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

16. Da classificação

16.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em uma única lista geral, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 04 (quatro) pontos.

16.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(uas) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

16.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

16.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

16.1.4. A FUVEST realizará, então, a avaliação dos títulos eventualmente apresentados pelos(as) candidatos(as) não eliminados(as), atribuindo pontuação conforme item 15.5, até o máximo de 0,6 ponto.

16.1.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa, acrescida da eventual pontuação decorrente da avaliação de títulos.

16.2. A nota das provas e a avaliação de títulos serão publicadas no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

16.3. A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; (iii) e a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

16.4.As listas mencionadas no item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Registro Geral (R.G.), da nota final e da classificação.

16.5.Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) 2º maior média na prova dissertativa;

c) 3º maior média na prova objetiva;

d) 4º maior idade;

e) 5º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado(a) entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 19 de junho de 2023 às 05:03:25

www.pciconcursos.com.br

16.6. Para que o item de desempate previsto na letra e) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

17. Dos Recursos

17.1.0(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e) o resultado das provas objetiva, dissertativa e da avaliação de títulos.

17.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

17.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial o 1o dia útil subsequente à data de ocorrência ou a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

17.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site http://www.fuvest.br, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

17.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

17.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 17.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admissível um recurso por questão.

17.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 17.2 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

17.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18. Da validade

18.1.O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

19. Da admissão

19.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, munidos de documentos relacionados no item 19.2. e, respeitada a ordem de classificação final, terão livre escolha para o campus de sua preferência, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a).

19.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

a) Carteira de Trabalho Digital;

b) Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);

d) Cédula de Identidade – R.G.;

e) 1 foto 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado Militar (para o sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

m) Declaração de Acumulação de Cargo.

19.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

19.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

19.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.

19.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente será possível após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

19.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal / Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) , salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

19.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

19.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

19.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Procuradoria Geral da USP, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

20. Das Disposições Finais

20.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

20.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

20.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

20.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

20.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

20.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

20.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

20.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(aa) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

20.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato

20.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

20.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

20.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

20.13. Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Data - Evento - Local

19/06/2023 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 19/06 às 12h de 21/06 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

27/06 (DOE) e até 12h de 27/06 (site) - Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 27/06 às 12h de 29/06 - Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

04/07 (DOE) e até 12h de 04/07 (site) - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 04/07 às 12h de 31/07 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

31/07 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária

Até 12h de 02/08 - Divulgação da análise dos documentos de inscrição - Site da FUVEST

De 12h de 02/08 às 12h de 04/08 - Período de retificação dos documentos de inscrição - Site da FUVEST

08/08 (DOE) e até 12h de 08/08 (site) - Publicação da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) - Site da FUVEST e DOE

De 12h de 08/08 às 12h de 10/08 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

15/08 (DOE) e até 12h de 15/08 (site) - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

20/08 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva - A definir

21/08 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito - Site da FUVEST

Das 12h de 21/08 às 12h de 23/08 - Período para interposição de recursos à prova objetiva (enunciados e gabarito) - Site da FUVEST

Até 12h de 04/09 - Divulgação da análise dos recursos sobre gabarito das questões objetivas - Site da FUVEST

05/09 (DOE) e até 12h de 05/09 (site) - Divulgação dos(as) aprovados(as) na prova objetiva e dos locais de prova da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 05/09 às 12h de 07/09 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

13/09 (DOE) e até 12h de 13/09 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva e eventual convocação adicional de candidatos(as) para a realização da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

17/09 (a partir das 13h) - Realização da prova dissertativa - A definir

18/09 (até 12h) - Divulgação das questões da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interposição de recursos ao enunciado das questões dissertativas - Site da FUVEST

Até 12h de 03/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre enunciados das questões dissertativas - Site da FUVEST

03/10 (DOE) e até 12h de 03/10 (site) - Divulgação das notas das provas dissertativa e de títulos - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 03/10 às 12h de 05/10 - Período para interposição de recursos sobre as notas das provas dissertativa e da avaliação de títulos - Site da FUVEST

Até 12h de 16/10 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas das provas dissertativa e da avaliação de títulos - Site da FUVEST

17/10 (DOE) e até 12h de 17/10 (site) - Divulgação da lista final de aprovados no site da FUVEST

Publicação do resultado do concurso no DOE - Site da FUVEST e DOE

a definir - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial

a definir - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação

a definir - Homologação do resultado final do concurso - Site da FUVEST e DOE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1) Constituição. Conceito, classificação e conteúdo.

2) Constitucionalismo.

3) Poder Constituinte originário e derivado.

4) Interpretação Constitucional.

5) Controle de Constitucionalidade. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade das leis.

6) Tripartição do Poder.

6.1) Executivo, Legislativo, Judiciário.

6.2) Ministério Público.

6.3) Tribunal de Contas.

6.4) Advocacia Pública.

7) Formas de Estado.

7.1) Estado Federal. Conceito. Repartição constitucional de competências.

8) Organização do Estado.

8.1) União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal, Territórios.

8.2) Direitos e Garantias fundamentais. Ações Constitucionais (Mandado de Segurança, "Habeas Corpus", "Habeas Data", Ação Popular e Mandado de Injunção).

8.3) Direitos Sociais e Políticos.

9) Tributação.

9.1) Princípios gerais.

9.2) Tributos federais, estaduais e municipais.

9.3) Imunidades e isenções tributárias.

10) Ordem econômica e financeira.

11) Ordem social.

11.1) Seguridade social.

11.1.1) Saúde.

11.1.2) Previdência social.

11.1.3) Assistência social.

11.2) Educação, Cultura e Desporto. Autonomia Universitária.

11.3) Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1) Fontes do Direito Administrativo.

2) Administração Pública, conceito e princípios, estrutura administrativa, atividade administrativa, poderes e deveres do administrador, uso e abuso do poder.

3) Descentralização Administrativa: Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista; Desconcentração e Descentralização.

4) Poderes administrativos.

5) Atos administrativos: noção, atributos, classificação, espécies.

6) Atos administrativos: motivação, anulação, convalidação, revogação, controle jurisdicional.

7) Ordenação e Fiscalização dos atos administrativos.

8) Processo Administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases, Lei Federal nº 9784/1999 e Lei do Estado de São Paulo nº 10.177/1998.

9) Licitação: conceito, modalidades e procedimentos, dispensa de licitação, inexigibilidade, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.

10) Contratos Administrativos: conceitos, peculiaridades e espécies. Convênios, consórcios e ajustes.

11) Execução do contrato administrativo: princípios, teoria do fato do príncipe e da imprevisão.

12) Extinção do contrato administrativo, causas da extinção.

13) Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação.

14) Servidores públicos: conceito, categorias, regime jurídico, formas de investidura, direito e deveres. Cargo, emprego e função. Responsabilidade dos Agentes Públicos: civil, administrativa e penal. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

15) Lei Estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo).

16) Bens Públicos: regime jurídico e classificação.

17) Bens Públicos: formas de utilização, concessão, permissão, autorização de uso, alienação.

18) Regime Próprio de Previdência: Lei Federal nº 9717/1998, Lei Complementar Estadual nº 1010/2007 e 1012/2007.

19) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996).

20) Controle Interno e Externo da Administração Pública.

21) Responsabilidade do Estado.

22) Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4320/1964 (Lei do Orçamento).

23) Lei nº 8.429/1995 (Improbidade Administrativa) e alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021.

24) Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

25) Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e a Administração Pública.

26) Estatuto da Universidade de São Paulo (https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988)

27) Regimento Geral da Universidade de São Paulo (https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990)

DIREITO CIVIL

1) Lei Vigência: Aplicação da lei no tempo e no espaço.

2) Integração e interpretação da lei.

3) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

4) Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores.

5) Do domicílio civil.

6) Dos bens. Espécies. Das coisas fora do comércio. Do bem de família.

7) Dos fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidade dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos.

8) Modalidades dos atos jurídicos.

9) Representação.

10) Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais envolvendo pessoas jurídicas de Direito Público.

11) Da posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda.

12) Proteção possessória.

13) Da propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda.

14) Usucapião. Usucapião especial.

15) Do condomínio.

16) Direitos reais sobre coisas alheias.

17) Direitos reais de garantia.

18) Das obrigações. Modalidades.

19) Cláusula penal.

20) Extinção das obrigações sem pagamento.

21) Extinção das obrigações com pagamento.

22) Inexecução das obrigações. Perdas e danos.

23) Dos juros legais.

24) Da cessão de crédito.

25) Dos contratos. Noções gerais. Teoria da imprevisão.

26) Das arras.

27) Evicção e vícios redibitórios.

28) Da compra e venda: Compromisso de compra e venda.

29) Da troca e da doação.

30) Da locação de coisas e serviços. Da empreitada.

31) Mútuo e comodato. Do depósito.

32) Mandato e gestão de negócios.

33) Seguro. Fiança.

34) Obrigações por declaração unilateral de vontade. Liquidação das obrigações.

35) Das obrigações por atos ilícitos.

36) Do concurso de credores.

37) Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.

38) Alienação fiduciária em garantia.

39) Correção monetária.

40) Registros Públicos.

41) Lei nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) Relações de Consumo. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. Prescrição, decadência e prazo de garantia. Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. Sanções administrativas. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor.

41) Parentesco e formas de filiação.

42) Guarda, tutela e curatela.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1) Jurisdição: contenciosa e voluntária.

2) Normas fundamentais do processo.

3) Ação: conceito, natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações.

4) Processo. Conceito. Natureza jurídica: Princípios fundamentais. Pressupostos processuais.

5) Procedimento comum e especial. Tutela de urgência e de evidência.

6) Competência: absoluta e relativa.

7) Competência e cooperação Internacional. Homologação de sentença estrangeira. Cartas precatória, rogatória e arbitral.

8) Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição e sucessão processual.

9) Litisconsórcio. Intervenção de terceiros e oposição.

10) Formação, suspensão e extinção do processo.

11) Petição inicial. Requisitos. Inépcia e indeferimento da petição inicial.

12) Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. Improcedência liminar do pedido.

13) Dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais.

14) Da comunicação dos atos processuais. Citação e intimação.

15) Despesas Processuais e honorários advocatícios.

16) Resposta do réu. Revelia. Efeitos da revelia.

17) Providências preliminares, Julgamento conforme o estado e saneamento do processo. Organização do processo.

18) Audiência de conciliação e de Instrução e Julgamento.

19) Prova: Princípios gerais. Ônus da prova, provas em espécie. Provas atípicas.

20) Sentença. Sentença parcial. Coisa julgada. Preclusão.

21) Duplo grau de jurisdição. Teoria geral dos Recursos e recursos em espécie. Técnicas de julgamento de recursos repetitivos. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, O processo nos tribunais superiores.

22) Precedentes: formação, distinção, superação e revisão. Reclamação.

23) Ação rescisória.

24) Ação Monitória.

25) Liquidação de sentença: Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial.

26) Título executivo judicial e extrajudicial.

27) Execução e cumprimento de sentença em geral: pressupostos, competência, procedimentos, provisoriedade e formas de extinção; Fraude à execução e fraude contra credores.

28) Embargos à execução, impugnação ao cumprimento de sentença e outros meios de defesa do executado.

29) O Ministério Público no Processo Civil.

30) Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei ou ato Normativo. Declaração Incidental de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Constitucionalidade.

31) Ação Popular, Ação Civil Pública e ações coletivas em geral.

32) Mandado de Segurança individual e coletivo.

33) Ação de consignação em pagamento.

34) Ação de Despejo e Renovatória.

35) Ações Possessórias.

36) Embargos de terceiro.

37) A Fazenda Pública no processo: prerrogativas, prazos, intimações, liminares, técnicas de suspensão de liminares, precatórios e RPV, Juizados Especiais em geral.

38) Incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

DIREITO DO TRABALHO

1) Direito do trabalho: definição, fontes.

2) Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação.

3) Sujeitos do Contrato de Trabalho.

4) Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas.

5) Salário e remuneração.

6) 13º salário.

7) Salário-família. Salário educação. Salário do menor e do aprendiz.

8) Equiparação salarial.

9) Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

10) Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do "factum principis".

11) Força Maior no Direito do Trabalho.

12) Alteração do contrato individual de trabalho.

13) Justas causas de despedida do empregado.

14) Rescisão do Contrato de Trabalho. Culpa recíproca.

15) Despedida indireta.

16) Dispensa arbitrária.

17) Rescisão do Contrato de Trabalho. Consequências.

18) Aviso Prévio.

19) Indenizações em decorrência de dispensa do empregado.

20) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

21) Ação do FGTS.

22) Estabilidade.

23) Reintegração do Empregado Estável.

24) Inquérito para apuração de falta grave.

25) Estabilidade Especial.

26) Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno.

27) Sistema de Compensação de Horas. Adicional de Horas Extras.

28) Repouso Semanal Remunerado.

29) Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração.

30) Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade.

31) Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional.

32) Lei Orgânica da Previdência Social. Âmbito. Benefício. Custeio. Benefícios.

33) PIS/PASEP.

34) Trabalho da Mulher. Estabilidade da Gestante. Trabalho Noturno e Proibido.

35) Trabalho do Menor.

36) Profissões Regulamentadas.

37) Direito Sindical.

38) Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos.

39) Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Mediação e Arbitragem.

40) Representação dos trabalhadores nas empresas.

41) Direito de Greve. Serviços Essenciais. Procedimentos.

42) Fiscalização Trabalhista.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1) Justiça do Trabalho. Organização. Competência.

2) Ministério Público do Trabalho.

3) Competência: Justiça do Trabalho e Justiça Federal.

4) Princípios Gerais que informam o processo trabalhista.

5) Prescrição e Decadência.

6) Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado.

7) Dissídios Individuais.

8) Dissídios Coletivos.

9) Das Nulidades no Processo Trabalhista.

10) Os Recursos no Processo Trabalhista.

11) Da Execução no Processo Trabalhista.

12) Embargos à execução no processo trabalhista.

13) Processos Especiais. Ação Rescisória: Mandado de Segurança.

14) Incidente de desconsideração da pessoa jurídica.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1) Custeio da Seguridade Social. Fontes de custeio. Contribuintes e segurados. Contribuições. Salário-de-contribuição. Salário-base. Outras contribuições. PIS. Cofins. Contribuição

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
segunda-feira, 19 de junho de 2023 às 05:03:25
www.pciconcursos.com.br

sobre o lucro. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade solidária. Crédito da Seguridade Social. Decadência e prescrição.

2) Previdência Social. Conceito. Princípios. Distinção. Beneficiários. Prestações. Benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição. Tempo de serviço e contagem recíproca.

3) Assistência Social. Conceito. Benefícios. Custeio.

4) Saúde. Conceito. Características. Sistema Único de Saúde. Recursos.

DIREITO EMPRESARIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

1) Elementos essenciais da organização societária. Conceito de grupo econômico.

2) Personalidade jurídica das sociedades e associações.

3) A teoria da desconsideração da personalidade jurídica.

4) As associações.

5) A sociedade simples.

6) As sociedades não personificadas. As sociedades de pessoas tradicionais.

7) A sociedade limitada.

8) A sociedade cooperativa.

9) A sociedade anônima.

10) Dissolução, liquidação e extinção das sociedades e associações. Concurso de credores em casos de recuperação e falência.

11) Reorganização societária: transformação, incorporação, fusão e cisão.

12) Propriedade intelectual, direito industrial e interesse público.

13) Patentes.

14) Licenciamento voluntário e compulsório.

15) Patentes para biotecnologia.

16) Marcas.

17) Desenhos industriais.

18) Pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, Lei nº 10973/04, com as alterações promovidas pela 13243/16.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1) Conceito de Tributo.

2) Espécies e classificação jurídica dos tributos.

3) Fontes do direito tributário.

4) Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da Constituição Federal).

5) Imunidades tributárias.

6) Competência Tributária. Extrafiscalidade e parafiscalidade.

7) Regra matriz de incidência tributária - hipótese tributária: o fato jurídico tributário; consequente da norma: a relação jurídica tributária.

8) A Obrigação tributária; Sujeito ativo; Sujeição passiva tributária. Contribuintes. Responsáveis. Substituição tributária.

9) Crédito tributário e lançamento tributário.

10) Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

11) Extinção do crédito tributário.

12) Decadência e prescrição no direito tributário.

13) Garantias do crédito tributário e administração tributária.

14) Ilícitos e sanções tributárias.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

DECLARAÇÃO

Eu, ..., CPF nº ...., DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº ..../2023 de abertura de inscrições do concurso público de .... da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

...., ... de .... 2023.

....

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 08/2023

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 04/07/2023 às 12h00 (meio-dia) de 31/07/2023, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 04 (quatro) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Médico Veterinário, a ser exercida na rede de Biotérios da Universidade de São Paulo, na condição de responsável técnico, de acordo com a distribuição abaixo:

- 01 (uma) vaga para atuar nas cidades de Bauru (sede) e São Carlos (atuação esporádica);

- 01 (uma) vaga para atuar na cidade de Ribeirão Preto;

- 02 (duas) vagas para atuar na cidade de São Paulo, com sede na Cidade Universitária e atuação esporádica no Quadrilátero da Saúde e na EACH.

A lotação, na capital ou no interior, será definida no momento da contratação, mediante escolha do(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a ordem de classificação, e ocorrerá conforme o número e a distribuição das vagas existentes no momento da convocação.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, ficam reservadas aos(às) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 01 (uma) vaga, observado o procedimento do item 11.

QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Vagas em concurso	Destinação das vagas		
04	Lista geral - ampla concorrência: 03	PcD: 00	PPI: 01

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; (iii) e a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de junho de 2023 é de R$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Analistas para Assuntos Administrativos na USP.

Atribuições - Sumária:

Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, exceto atividades didáticas, relacionadas ao seu campo de atuação.

Atribuições - Detalhada:

Participar no desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a pecuária e a saúde pública.

Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação.

Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório.

Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e procedendo às análises clínicas.

Auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.

Desenvolver e executar programas de nutrição animal.

Efetuar o controle sanitário da produção animal, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post-mortem.

Auxiliar docentes em pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório.

Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos em atividades afins.

Assessorar na formulação e fabricação de produtos veterinários.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Dos pré-requisitos para contratação:

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

- Possuir 18 (dezoito) anos completos;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

- Possuir graduação completa em curso de Medicina Veterinária, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

- Possuir registro ativo no Órgão Profissional (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

- Possuir conhecimento em Informática;

- Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

- Estar em gozo de boa saúde física e mental;

- Não ter sido demitido do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do estado de São Paulo;

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 04/07/2023 às 12h00 (meio-dia) de 31/07/2023 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas em quaisquer das cidades indicadas no quantitativo de vagas.

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, em ordem de preferência, as cidades cujas vagas pretende disputar. Em caso de indicação de menos de três cidades, o(a) candidato(a) declara tacitamente que não pretende ocupar vagas nas cidades não indicadas.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(eis).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 31/07/2023 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(à) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010; nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, TED eletrônico, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(à) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 08/08/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição informando que estará disponível no endereço eletrônico www.fuvest.br ("Área do Candidato") a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas.

7.15.1 Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 19/06/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 21/06/2023.

8.1.1. Os(as) candidatos(as) que, nos termos do EDITAL RH nº 05/2023, cancelado, obtiveram isenção ou redução, poderão se inscrever no presente Edital, aproveitando o pedido e o deferimento anteriores.

8.1.2. Caso, nos termos do item precedente, tenha havido alteração das condições pessoais ou familiares do(a) candidato(a), poderá ser formulado novo requerimento, nos termos descritos nesse item do Edital.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 19/06/2022 e 18/06/2023).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(às) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R$ 2.640,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais resida), referentes aos meses de abril ou maio de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(à) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e a informação será disponibilizada na Área do Candidato no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(à) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(às) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. . Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei estadual nº 16.769/2018; e na Lei estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 04/07/2023 a 31/07/2023, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2022) que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver.

10.9. Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos aprovados constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.10. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia biopsicossocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.11. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.12. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.13. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga deste Concurso Público será provida por um candidato com deficiência, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, serão reservadas aos(às) pretos(as), pardos(as) e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivale à reserva de 01 (uma) vaga.

11.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência caso assim também se inscrevam, de acordo com a sua classificação no concurso, observado o disposto no item 10.8 deste edital.

11.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

11.4. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena posteriormente classificado.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
www.pciconcursos.com.br
segunda-feira, 19 de junho de 2023 às 05:03:25